



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.692 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 23 de Abril de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 180/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 22/04/2021

**Data Fim:** 22/04/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Apucarana/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Iveco

**Placas:** BDE 8B05

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consultas tendo em vista 04 pacientes com horário de atendimento as 09:30 horas, as 10:15 horas e as 11:00 horas na Clínica Cervante.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (22/04/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.692 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 23 de Abril de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 181/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 22/04/2021

**Data Fim:** 22/04/2021

**Diária.Ref.Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford KA

**Placas:** BCH 9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, tendo em vista 01 paciente com horário de atendimento as 08:00 horas no ICL e 01 paciente com horário de atendimento as 10:20 horas no HOFTALON.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (22/04/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.692 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 23 de Abril de 2021.

### DECRETO Nº 138/2021

**SÚMULA** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 957 de 22 de abril de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 22 de abril de 2021, edição 1.691, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 96.441,29 (Noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.001.15.451.1501.1081	Pavimentação e Manutenção de Vias Publicas	
282- 4.4.90.51.00.00– 1000	Obras e Instalações	96.441,29
	<b>TOTAL</b>	<b>96.441,29</b>
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>96.441,29</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Ordinários (Livres)	96.441,29
	<b>TOTAL</b>	<b>96.441,29</b>

**Art. 3º -** Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.692 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 23 de Abril de 2021.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte um (23/04/2021).

Thiago Epifanio da Silva  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.692 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 23 de Abril de 2021.

### PORTARIA Nº 031/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais edita a presente **PORTARIA**, nos termos dos artigos seguintes:

**Art.1º** - Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD** - em face de **SUZANA DE MATTOS VERENKA**, servidora pública municipal, na função de **PROFESSORA**, matrícula nº 242, sob a suspeita de abandono de cargo, conforme prevê o Art. 135, *caput*, parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal 249 de 28 de dezembro de 2007, assim como o descumprimento do Decreto Municipal 58 de 25 de janeiro de 2021, o qual revoga a Portaria 204 de 29 de setembro de 2020, com a apuração dos fatos e a responsabilização administrativa, se for o caso.

**Art. 2º** - Para o cumprimento do disposto acima, a Comissão Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

- I - DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN**, Agente Administrativo III, que a presidirá;
- II – SILVIA VIEIRA VEGAM**, Professora, Secretária;
- II – SOLANGE MAIA**, Assistente Social, Membro.

**Parágrafo Único:** Todos os servidores do artigo anterior são integrantes do quadro efetivo desta Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes à presente instauração do Processo Administração Disciplinar - PAD.

**Art. 4º** - A Comissão Disciplinar ora instituída terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo a autoridade competente, conforme previsão no Art. 152, parágrafo 3º, da Lei Municipal 249 de 28 de dezembro de 2007.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (23/04/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito